

## EIXO 4 – QUALIFICAÇÃO AMBIENTAL E VALORIZAÇÃO DO ESPAÇO RURAL

### REGULAMENTO ESPECÍFICO:

### Prevenção e Gestão de Riscos Naturais e Tecnológicos ( Acções Materiais)

### Aviso de abertura de concurso N.º 2

Nos termos do Regulamento Específico “**Prevenção e Gestão de Riscos Naturais e Tecnológicos**”, **Acções Materiais**, a apresentação de candidaturas processa-se através de concursos, cujos avisos de abertura são definidos pelos Órgãos de Gestão competentes, sendo divulgados, para além dos meios legais estabelecidos, através do sítio na Internet do Programa Operacional Regional Alentejo 2007/2013 em [www.ccdr-a.gov.pt/poaqren](http://www.ccdr-a.gov.pt/poaqren) e do sítio na Internet do QREN ( [www.qren.pt](http://www.qren.pt) ).

O presente aviso para apresentação de candidaturas é definido nos seguintes termos:

#### 1. Objectivos

Têm enquadramento neste regulamento:

- Equipamentos dos agentes de protecção civil, rede de Centros Municipais de Protecção Civil e respectivos sistemas de gestão;
- Investimento na área das Tecnologias da Informação e do Conhecimento, destinado a apoiar e complementar a criação do sistema de informação de protecção civil nacional, onde também se incluem as componentes de comunicações, alerta, monitorização e localização, de âmbito regional e sub-regional.

#### 2. Tipologia de operações a apoiar

São susceptíveis de apoio as tipologias de operações enunciadas no artigo 4º, do Regulamento Específico “**Prevenção e Gestão de Riscos Naturais e Tecnológicos**”, **Acções Materiais, com excepção das previstas nas a) e b), do n.º 2 do Artigo 4º:**

- a) Criação, remodelação e ampliação da rede de Centros Municipais de Protecção Civil e respectivos sistemas de gestão;
- b) Aquisição de veículos para operações de socorro de protecção civil

#### 3. Beneficiários

Considerando que se trata de um Regulamento Contratualizado com as Associações de Municípios ( NUT III ), as entidades opositoras ao presente Aviso são:

- a) Governos Cívicos;
- b) Associações humanitárias de bombeiros



#### 4. Âmbito territorial

A região NUTS II Alentejo (definida de acordo com o estabelecido no Decreto-Lei n.º 244/2002 de 05/11).

#### 5. Prazo máximo de execução das operações

O prazo máximo para a execução das operações é de 24 (vinte e quatro) meses.

#### 6. Taxa Máxima de Participação

A taxa máxima de co-financiamento de cada operação é de 60%, conforme previsto no Regulamento Específico e na decisão aprovada do INALENTEJO para o Eixo 4.

#### 7. Prazos e forma de apresentação de candidaturas

Entre o dia **12 de Janeiro de 2010** e o dia **12 de Abril de 2010 (17 horas)**.

As candidaturas serão submetidas pela Internet, através de formulário electrónico disponível no sítio da Autoridade de Gestão do Programa Operacional do Alentejo em [www.ccdr-a.gov.pt/poaqren](http://www.ccdr-a.gov.pt/poaqren).

#### 8. Metodologia de apuramento do mérito da operação

A metodologia de cálculo para selecção e hierarquização das operações é baseada na avaliação de mérito da operação (MO), determinada através da seguinte fórmula:

$$MO = 0,10 a + 0,20 b + 0,25 c + 0,25 d + 0,20 e$$

onde:

- a. Contribuição para os objectivos e metas do Programa Operacional;
- b. Operações que contemplem a candidatura conjunta de vários municípios ou de várias associações humanitárias de bombeiros, respectivamente a centros municipais de protecção civil e correspondentes sistemas de gestão e a equipamentos dos agentes de protecção civil;
- c. Operações que contemplem a resolução das vulnerabilidades do território em termos de infra-estruturas e equipamentos de protecção civil;
- d. Operações que contemplem o aumento da capacidade de intervenção e a rapidez da resposta;
- e. Operações com carácter inovador para a protecção civil, numa lógica de eficácia e de eficiência dos serviços

As pontuações dos critérios são atribuídas numa escala compreendida entre 1 e 5, sendo a pontuação final do mérito da operação estabelecida com duas casas decimais.



Para efeitos de selecção, serão objecto de hierarquização as operações que obtenham uma pontuação final igual ou superior a 3,00.

#### 9. Calendário de análise e decisão

O processo de análise e de decisão decorre entre o dia 13 de Abril de 2010 e 15 de Junho de 2010

No decorrer deste processo podem ser solicitados ao beneficiário, de uma única vez, esclarecimentos complementares, a prestar no prazo máximo de 10 dias úteis decorridos os quais a ausência de resposta significará a desistência da candidatura

#### 10. Dotação orçamental

A dotação orçamental afecta ao presente aviso é de 2 000 000.00 ( 2 milhões) euros.

Esta dotação orçamental poderá ser objecto de reforço até um máximo de 25 %, de forma a viabilizar a selecção, de operações, com pontuação final igual ou superior a 4,00.

#### 11. Entidades que intervêm no processo de análise e decisão

Autoridade de Gestão do Programa Operacional do Alentejo;

#### 12. Condições específicas de admissão e aceitação

As condições de admissão e aceitação são as estabelecidas nos artigos 5º e 6º do Regulamento Específico “**Prevenção e Gestão de Riscos Naturais e Tecnológicos**”, **Acções Materiais**,” relativamente às quais chamamos particular atenção para as seguintes:

*“ ..., as operações devem demonstrar que satisfazem as seguintes condições específicas:*

Artigo 7º

*3. g) Possuir parecer técnico favorável da Autoridade Nacional de Protecção Civil, no que se refere à componente técnica, à adequação às políticas regionais de protecção civil e à adequação de meios, equipamentos e infra-estruturas, tendo em conta os riscos existentes.*

*4. Nas operações a que se refere a alínea d) do nº2 do artigo 4º, apenas são admissíveis candidaturas que, numa lógica de complementaridade, visem a criação de novos nós locais e regionais do Sistema de Informação de Protecção Civil Nacional (SIPCN) ou a adequação de soluções sectorialmente existentes, no sentido de integrarem este sistema*

A aferição das condições de admissão e aceitação será efectuada mediante declaração de compromisso do beneficiário integrante do Formulário de Candidatura, bem como através da apresentação da documentação mencionada no seu Anexo.



Para efeitos de apresentação de candidatura no âmbito do Regulamento a que se refere este Aviso, deverá ainda ser enviada:

- descrição detalhada sobre o contributo da operação proposta para os critérios enunciados no ponto 8 deste Aviso, com base nos quais será realizada a respectiva Avaliação de Mérito;

O conjunto de documentos a apresentar em suporte papel deverá ser remetido exclusivamente por correio postal até à data limite referida neste aviso (12 de Abril) para o seguinte endereço:

INALENTEJO 2007.2013 - Programa Operacional Regional Alentejo 2007/2013  
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo  
Avenida Eng. Arantes e Oliveira, nº 193  
7004-514 Évora

### 13. Divulgação e informação complementar

O presente aviso e outras peças e informações relevantes, nomeadamente legislação, regulamentos e formulários, estão disponíveis no sítio na Internet do Programa Operacional do Alentejo 2007/2013 ( em [www.ccdr-a.gov.pt/poaqren](http://www.ccdr-a.gov.pt/poaqren) ) e no sítio na Internet do QREN ( em [www.qren.pt](http://www.qren.pt) ).

Évora, 12 de Janeiro de 2010

Autoridade de Gestão do INALENTEJO

Maria Leal Monteiro

